



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Imperial		
EMENTA: Credencia o Colégio Imperial, nesta capital, INEP nº 23272295, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0980360/2018	PARECER Nº 0281/2018	APROVADO EM: 22.02.2018

I – RELATÓRIO

Neide Maria Rocha Barbosa, diretora do Colégio Imperial, nesta capital, por meio do processo nº 0980360/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Osmundo Cavalcante de Oliveira, nº 54, Bairro Mucuripe, CEP: 60.175-552, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 14.514.255/0001-87, e com INEP/Censo Escolar nº 23272295.

A diretora é a Professora Neide Maria Rocha Barbosa, licenciada em pedagogia em regime especial, Registro nº 134, e especialista em Administração Escolar, Registro nº 4200, e a secretária escolar é Rosa Maria Moreira Coutinho, Registro nº 5245.

O corpo docente dessa instituição é composto de 22 (vinte e dois) professores; destes, dezesseis são habilitados (72,72%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação.

O acervo bibliográfico é constituído de 1227 títulos para um total de 498 alunos matriculados, proporcionando 2,46 de livros por aluno.

As dependências físicas desse Colégio conta com dez salas de aula, seis banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, área de esporte coberta, cozinha/cantina e almoxarifado.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do parecer nº 0281/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução nº 451/2014 (CEE).

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 094/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Imperial, nesta capital, INEP nº 23272295, e ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento desse Colégio, os instrumentos de gestão deverão estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício